



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037804-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção Especial	08050000062/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A
Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2015
Município: CURVELO UF: MG
CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00
Bairro: TIBIRA
CEP: 35.790-000 Telefone: (11) 4359-6088

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:
Endereço: Bairro:
Município: UF: CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Área Total (ha):
Município/Distrito/UF: - Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	51.0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	manutenção da faixa de domínio BR 135 km	0,2340

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	0,2340
Total	0,2340

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial	0,2340
Total	0,2340

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	34 indivíduos comuns e 07 indivíduos aro	3,30	M3
AROEIRA	04 indivíduos aroeira /madeira	0,35	M3
MADEIRA BRANCA	02 indivíduos angico/madeira	0,15	M3
IPE	02 indivíduos	0,06	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	02 indivíduos gonçalo	0,14	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
Total	0,0000



HÉLIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: segunda-feira, 15 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo

Margarete Szaty Caires Azevedo
 Superintendente Regional
 IEF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-4

18/11/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 18/11/2019

Data de Validade: 18/11/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: Início Km 403+600 e Término 403+900.

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
 - Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais; - Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental; - Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível; - Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; - Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiuva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental pra implantação da rede de transmissão de energia.

* Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessário.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	624080	8114290

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”